PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2026

N° DA DISPENSA: 72/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E FUNDOS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, INCLUINDO OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS
VALOR PREVISTO: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: PUEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 54.075.489/000-19
CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021
REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023
FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME TR

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E FUNDOS MUNICIPAIS**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Contratação Direta, por **DISPENSA**, na hipótese do **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Contratação Direta, de **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, INCLUINDO OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e demais custos que incidam sobre o objeto da contratação correrão por conta do fornecedor.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme ETP.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

2.4. ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução compreende a aquisição de 03 (três) notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Major Gercino/SC, incluindo os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

3.2. A aquisição dos notebooks tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais do Município de Major Gercino/SC, proporcionando equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades dos servidores e demais usuários, contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais. A disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades da Administração também contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a adequada execução das atividades institucionais.

3.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, as normas aplicáveis e as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** Não se aplica diretamente ao objeto, sem prejuízo da observância das normas ambientais eventualmente aplicáveis durante a execução contratual.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos:** Conforme anexos.

4.3. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica.

4.4. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. **Vistoria:** Não há necessidade de realização de vistoria prévia.

4.7. **Prazo de validade da proposta:** A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme detalhado no Termo de Referência, a execução do objeto compreende o fornecimento de 03 (três) notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Major Gercino/SC, incluindo os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Fiscal	Josimar Mello	Diretor de Compras, Contratos e Licitações
Gestor	Rony Cristian Brasil	Secretário da Administração

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base na efetiva entrega dos **03 (três) notebooks**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Major Gercino/SC, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

7.2. O atesto da entrega dos equipamentos será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da quantidade, da conformidade dos notebooks fornecidos e do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão da entrega, o recebimento definitivo do objeto e o ateste da fiscalização, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, na forma da legislação vigente.

7.4. Não serão realizados pagamentos antecipados, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega dos equipamentos, ao recebimento definitivo do objeto, ao ateste da fiscalização e à comprovação da regular execução contratual, em conformidade com as exigências no Termo de Referência, da Lei nº

14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a conclusão da entrega dos **03 (três) notebooks**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Major Gercino/SC, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal, bem como à verificação e atesto pelo fiscal do contrato quanto à efetiva entrega dos equipamentos e ao recebimento definitivo do objeto, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço:** O fornecedor **PUEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. **54.075.489/000-19**, foi selecionado por **DISPENSA** de licitação conforme documentação acostada ao processo, estando de acordo com o **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**.

9.2. Sobre a escolha do contratado, ratifica-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9.3. Acerca do valor, independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

9.4. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

9.5. Nas contratações por dispensa de licitação, a instrução do processo administrativo de contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de preço, que demonstra a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9.6. No presente caso, a justificativa de preço foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada mediante levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o

Decreto Municipal nº 60/2023, possibilitando a aferição do valor de referência para a contratação pretendida.

9.7. Desse modo, busca-se demonstrar que o valor contratado decorre de parâmetros objetivos de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

9.8. Sendo assim, verifica-se que o valor proposto se mostra compatível com os preços praticados no mercado para a aquisição dos 03 (três) notebooks, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a adequação do preço estimado, a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento.

9.9. Considerando, por fim, que a justificativa de preço consiste na demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por determinado valor, a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características específicas da contratação, conclui-se pela regularidade e vantajosidade do valor adotado.

9.10. **Forma de fornecimento:** A execução do objeto será **CONFORME TR**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste procedimento de contratação, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2. As partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é indicada da seguinte forma:

Dotação: 19 1.755.7000

RONY CRISTIAN BRASIL:04214989945

Assinado de forma digital por RONY CRISTIAN BRASIL:04214989945
Dados: 2026.09.02 11:13:44 -03'00'

Major Gercino, 2 de setembro de 2026

RONY CRISTIAN BRASIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS